



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

EXMA. SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DEPUTADA TERESA LEAL COELHO

N.º único: 543 #14

N/referência: 28/10.ª CTSS/2016

Data: 17fev2016

**ASSUNTO:** Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª (GOV)

Para os devidos efeitos, envia-se a Vossa Excelência o Parecer relativo à **Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª (GOV)** – “*Aprova as Grandes Opções do plano para 2016*”, apreciado na reunião desta Comissão Parlamentar, de **17 de fevereiro de 2016**.

Mais se informa que o Parecer foi aprovado por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Feliciano Barreiras Duarte



*ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA*

**COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL**



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO E  
SEGURANÇA SOCIAL**

**Proposta de Lei n.º 11/XIII (1.ª) (GOV)**

**Autor: Deputado Paulo  
Duarte Marques (PS)**

---

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016

---



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

1. Objeto e motivação da Proposta de Lei
2. Do Documento das Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016)
3. Iniciativas legislativas e petições pendentes sobre a mesma matéria
4. Contributos de entidades que se pronunciaram

**PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

- 1- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 161.º da CRP e do artigo 5.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto (terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto — Lei de Enquadramento Orçamental), o Governo apresenta à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 11/XIII - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016).
- 2- Compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 205.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, elaborar Parecer sobre a referida Proposta de Lei, no que concerne às matérias que respeitam ao âmbito desta Comissão Parlamentar.
- 3- O presente Parecer incidirá, portanto, sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII — “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016” e ao documento que dela faz parte integrante, Grandes Opções do Plano para 2016, de acordo com o disposto no artigo 5.º da referida Proposta de Lei. Dentro deste Documento (GOP 2016), o conteúdo deste Parecer incidirá especificamente sobre os seguintes capítulos:
  - “1. AUMENTAR O RENDIMENTO DISPONÍVEL DAS FAMÍLIAS PARA RELANÇAR A ECONOMIA”
  - “4. PROMOVER O EMPREGO, COMBATER A PRECARIEDADE”
  - “11. SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E VALORIZAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS”, na parte correspondente à Administração Pública e ao Regime Jurídico de Emprego Público
  - “29. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DA SEGURANÇA SOCIAL”
  - “31. COMBATER A POBREZA”
- 4- Ainda de referir que foi requerido, no âmbito desta Proposta de Lei, parecer ao Conselho Económico e Social, que deu entrada e foi admitido em conjunto com a Proposta de Lei em análise.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Objeto e motivação da Proposta de Lei

Através da Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª o Governo propõe à Assembleia da República a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016).

De acordo com a respetiva exposição de motivos “A presente proposta de lei visa submeter à Assembleia da República as Grandes Opções do Plano para 2016-2019” que “exprimem o novo modelo de desenvolvimento e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas tal como definidos no programa do XXI Governo Constitucional.

A recuperação económica, com um forte conteúdo em emprego sustentável e de qualidade, estará associada a uma recuperação dos rendimentos das famílias e à melhoria do seu rendimento disponível, que, por sua vez, constituirá uma alavanca prioritária para a melhoria da atividade económica e a criação de emprego.”

O XXI Governo concretiza a mudança das políticas públicas em 4 eixos prioritários de atuação:

- Execução de “Uma estratégia de estímulo do crescimento económico e do emprego assente no aumento do rendimento disponível das famílias e na criação de condições para o investimento das empresas;”
- Promoção da “defesa do Estado Social e dos serviços públicos, designadamente nos domínios da segurança social, da educação e da saúde, visando o reforço da coesão social e a diminuição dos níveis de pobreza e das desigualdades sociais;”
- Relançar “o investimento na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura, devolvendo ao país uma visão de futuro na economia global do século XXI;”
- Assegurar “o respeito pelos compromissos internacionais de Portugal, na perspetiva da defesa dos interesses do nosso País, visando, no contexto da nossa participação na União Europeia, uma maior solidariedade entre os diferentes estados-membros e o aprofundamento da coesão económica e social.”

## **2. Do Documento das Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016)**

No âmbito do Documento das Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016) são objeto deste parecer as matérias relativas às competências da 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social.

### **2.1. (1.) AUMENTAR O RENDIMENTO DISPONÍVEL DAS FAMÍLIAS PARA RELANÇAR A ECONOMIA**

“Os próximos anos consagram um modelo de desenvolvimento e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas, assente no crescimento sustentável e inclusivo e no emprego de qualidade, no aumento do rendimento das famílias e na criação de condições para o reforço do investimento. Deste quadro faz ainda parte a defesa do Estado Social e a melhoria de serviços públicos envolvidos no combate à pobreza e às desigualdades.”

Neste quadro, os compromissos do Governo passam por:

- “O início de uma correção ao enorme aumento de impostos sobre as famílias que foi concretizado nesta legislatura, com a extinção da sobretaxa sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);
- Atualizar as pensões do regime geral e do regime de proteção social convergente;
- Apoiar o aumento do rendimento disponível das famílias;
- A concretização de uma rápida recuperação do rendimento dos trabalhadores do Estado;
- A reposição do pagamento dos complementos de reforma nas empresas do Sector Empresarial do Estado;
- Renovar as políticas de mínimos sociais, nomeadamente através da reposição, no ano de 2016, do valor de referência do CSI, da cobertura do RSI, com a alteração da escala de equivalência e com o aumento gradual do valor de referência do RSI, redirecionando esta prestação em particular para as famílias mais numerosas e com crianças a cargo e da atualização dos montantes dos escalões do abono de família, cujo valor nominal se mantém desde 2010. A especial proteção das famílias monoparentais, particularmente vulneráveis e

suscetíveis de se encontrarem em risco de pobreza, conforme indicam os dados oficiais, concretizar-se-á, em 2016, através do aumento da percentagem da majoração monoparental no Abono de Família;

- Desbloquear a contratação coletiva, promovendo a definição de uma política de rendimentos numa perspetiva de trabalho digno e, em particular, garantir a revalorização do salário mínimo nacional.”

## **2.2. (4.) PROMOVER O EMPREGO, COMBATER A PRECARIIDADE**

“No atual contexto, a criação sustentada de emprego de qualidade e a redução do desemprego, nomeadamente dos jovens e dos desempregados de longa duração, constituem desígnios estratégicos para os próximos anos. Assim sendo, a atuação nas diferentes áreas de intervenção deverá ter subjacente esta preocupação, que, por sua vez, terá impactos positivos noutros domínios.”

Para o XXI Governo “urge construir uma agenda de promoção do emprego e de combate à precariedade, assente na retoma do dinamismo do diálogo social aos diferentes níveis – da concertação social à negociação coletiva de nível sectorial e de empresa.”

- Promover o emprego – “reduzindo-o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) da restauração para 13% e será dada prioridade à criação de programas de forte incentivo à reabilitação urbana e de recuperação do património histórico português, setores fortemente potenciadores de emprego.”
- Políticas ativas para emprego efetivo – “As políticas ativas de emprego devem ser mais efetivas, seletivas e dirigidas aos segmentos e grupos mais atingidos pelo desemprego e com especiais dificuldades de entrada ou reentrada no mercado de trabalho, como os jovens e os desempregados de longa duração, bem como à promoção do emprego em setores com elevado potencial de criação de emprego e nos bens transacionáveis, em articulação com a estratégia de modernização e competitividade da economia.”
- Lançar um programa de apoio ao emprego jovem «Contrato-Geração» - “o compromisso de desenvolver um programa de apoio ao emprego jovem – o «Contrato-Geração».”
- Apoiar o reforço das competências e da empregabilidade – “O desemprego nacional já não se caracteriza apenas pela predominância dos baixos níveis de qualificação na população portuguesa, atingindo todos os níveis habilitacionais,

desde o nível básico ao superior. Nesta conformidade, urge reforçar os programas conjugados de formação e de reconhecimento, validação e certificação de competências para os adultos com níveis de habilitação até ao nível secundário, bem como promover programas específicos de formação avançada para jovens licenciados desempregados, que devem apostar no reforço dos saberes já adquiridos com competências transversais ou específicas, que valorizem os jovens no mercado de trabalho.”

- Estimular a criação de emprego – “As empresas jovens são responsáveis por quase metade do emprego criado em Portugal nos últimos anos. Empresas de crescimento elevado podem representar uma pequena proporção do tecido empresarial, mas dão um forte contributo para a criação de emprego. Para potenciar a dinâmica de criação de novas empresas em setores emergentes e inovadores e, conseqüentemente, estimular a criação de mais e melhores empregos, as políticas de promoção do empreendedorismo revelam-se essenciais. Para tal, o Governo irá promover o desenvolvimento empresarial, adotando medidas que contribuam para eliminar barreiras ao empreendedorismo e potenciem a criatividade e capacidade de iniciativa dos portugueses e de investidores estrangeiros que escolham Portugal para criar emprego e gerar riqueza.”
- Combater a Precariedade – “A precariedade cresceu de forma significativa, particularmente entre os mais jovens. Se, por um lado, a generalização de relações laborais precárias fragiliza o próprio mercado de trabalho e a economia, por outro lado, relações laborais excessivamente precárias põem em causa a existência de perspetivas de desenvolvimento social e de vida das pessoas”. Com o objetivo de combater a precariedade e reforçar a dignificação do trabalho, o Governo procurará:
  - “Elaborar um Plano Nacional Contra a Precariedade que consolide as medidas previstas no sentido de evitar o uso excessivo de contratos a prazo, os falsos recibos verdes e outras formas atípicas de trabalho;”
  - “Propor a limitação do regime de contrato com termo, com vista a melhorar a proteção dos trabalhadores e aumentar a taxa de conversão de contratos a prazo em permanentes;”
  - “Melhorar a capacidade inspetiva e de atuação em matéria laboral, nomeadamente reforçando a Autoridade para as Condições do Trabalho, aumentando a capacidade de regulação do mercado de trabalho por via do aumento da dissuasão do incumprimento das regras laborais e, também, de verificação da conformidade com as mesmas;”

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

- “Agravar a contribuição para a Segurança Social das empresas que revelem excesso de rotatividade dos seus quadros em consequência da excessiva precarização das relações laborais;”
- “O Governo definirá uma política de eliminação progressiva do recurso a trabalho precário e de programas tipo ocupacional no sector público como forma de colmatar necessidades de longa duração.”
- Diminuir a litigiosidade e promover a conciliação laboral – “O Governo irá estudar, com os parceiros sociais, a adoção de mecanismos de arbitragem e de utilização de meios de resolução alternativa de litígios no âmbito da conflitualidade laboral, sem prejuízo do direito de recurso aos tribunais.”
- Dinamizar a contratação coletiva – O Governo assume “o objetivo da dinamização da contratação coletiva e da negociação coletiva na administração pública” e “propõe-se ainda trabalhar em articulação estreita com a Comissão Permanente de Concertação Social, assim como a dinamizar o diálogo social”.

**2.3. (11.) SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E VALORIZAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS - Valorização de funções públicas**

“Um Estado forte, inteligente e moderno só será conseguido se servido por trabalhadores competentes, qualificados, motivados, abertos à inovação e fortemente imbuídos dos valores de serviço público. Sem estas características, as Administrações Públicas serão ineficientes e ineficazes, incapazes de apoiarem a preparação das adequadas políticas públicas, de se comprometerem seriamente na sua aplicação e de contribuírem decididamente para a melhoria do bem-estar dos cidadãos e da competitividade das empresas.”

“As políticas de austeridade generalizada, não seletiva, dos últimos anos conduziram à redução da qualidade dos serviços prestados pelos serviços públicos, à desmotivação dos trabalhadores em funções públicas e à quebra de confiança dos cidadãos no Estado e nos seus serviços públicos.”

O Governo pretende inverter esta espiral negativa e valorizar o exercício de funções públicas o que requer uma aposta inequívoca na análise prospetiva das necessidades quantitativas e qualitativas, na racionalidade da gestão e no profissionalismo das pessoas que servem as Administrações. Agindo em torno de três eixos estruturantes:

- Revitalização e racionalização do emprego público, com medidas que visam dotar os serviços públicos prioritários, social e economicamente estratégicos,

dos recursos humanos adequados, em quantidade e qualidade, ao cumprimento das suas missões;

- Promoção da eficácia e da eficiência dos serviços públicos, estimulando a motivação dos trabalhadores, a humanização das relações de trabalho e promoção de uma cultura de resultados, através da adoção de diversas medidas de política de recursos humanos que aumentem a produtividade dos serviços para benefício dos cidadãos e empreendedores bem como o nível de satisfação e realização profissional dos trabalhadores das Administrações Públicas. Com estes objetivos, o Governo:
  - Eliminará de forma faseada, mas ainda em 2016, a redução salarial discriminatória imposta aos funcionários e trabalhadores em funções públicas;
  - Reporá o regime geral das 35 horas de trabalho semanais para os trabalhadores em funções públicas;
  - Iniciará, a partir de 2018, o processo de descongelamento controlado de evolução nas carreiras;
  - Efetuará a revisão dos instrumentos de avaliação do mérito dos trabalhadores das Administrações, nomeadamente do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP).
- Garantir a qualidade e o profissionalismo dos agentes das Administrações Públicas, nomeadamente, através do desenvolvimento do sistema de formação inicial e contínua, geral e especializada, orientado em função das reais necessidades de modernização e eficácia do serviço público, bem como, do aproveitamento racional das competências profissionais dos trabalhadores das Administrações e desenvolvê-las, designadamente tendo em vista a sua qualificação para as funções necessárias à Administração em articulação com a política de emprego público.

#### **2.4. (29.) GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DA SEGURANÇA SOCIAL**

O Governo assume o compromisso de defender e fortalecer o Estado Social, promovendo uma gestão sustentável e transparente da Segurança Social mediante a avaliação rigorosa da evolução do sistema.

## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

O Governo pretende gerir de forma reformista o sistema de Segurança Social visando reforçar a sua sustentabilidade, equidade e eficácia redistributiva, assumindo como prioridade a:

- Realização de uma avaliação rigorosa da situação do sistema de Segurança Social, com especial atenção as medidas tomadas e os efeitos da crise económica nos equilíbrios financeiros dos sistemas de pensões, bem como os novos desafios decorrentes das transformações demográficas e do mercado de trabalho;
- Promoção estudos transparentes – retrospectivos e prospetivos – disponibilizando informação atualizada, rigorosa e clara para o escrutínio de todos;
- Acompanhamento e monitorização permanentemente das políticas sociais e do estado da Segurança Social, contribuindo para uma avaliação das políticas e definição de recomendações;
- Criação um Sistema de Estatísticas da Segurança Social, que permitirá a divulgação atempada dos dados relevantes, contributivos e prestacionais, permitindo avaliar a evolução das políticas face aos seus objetivos e avaliar impactos sociais, bem como avaliar os procedimentos das entidades e serviços que promovem as políticas no terreno;
- Assegurar a harmonização no progresso do regime da CGA com o regime geral da Segurança Social - adotando um regime totalmente convergente entre a CGA e o RGSS, garantindo a harmonização progressiva dos diferentes regimes no que concerne à formação e às regras de cálculo das pensões, de forma a assegurar um tratamento mais igual e a eliminar as discrepâncias que ainda subsistem;
- Promoção de uma gestão pública cuidada e criteriosa do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, bem como o seu reforço e que se propõe a:
  - Estudar o reforço do financiamento e da sustentabilidade da Segurança Social, através da diversificação das suas fontes de financiamento;
  - Garantir a não alteração das regras de cálculo das prestações já atribuídas a título definitivo;
  - Reavaliar o fator de sustentabilidade face às alterações ocorridas, quer de contexto, quer legislativas;

- Reavaliar as isenções e reduções da taxa contributiva para a Segurança Social;

O Governo coloca também como prioridade o combate à fraude e à evasão contributivas e prestacionais, assumindo desde já:

- Alterar o processo de declaração de remunerações à Segurança Social, através da implementação de declarações de remuneração oficiosas, reforçando a eficácia na deteção de comportamentos de subdeclaração e minimizando o risco de evasão contributiva;
- Repor a relevância das ações de fiscalização e dos respetivos resultados, de forma a direcionar as ações de fiscalização para zonas e grupos mais suscetíveis de gerar situações de incumprimento;
- Flexibilizar e reforçar os mecanismos de cobrança da dívida, por via do aperfeiçoamento do processo de participação de dívida, da agilização dos procedimentos para pagamento e celebração de planos de pagamento, com particular enfoque na viabilização das empresas;
- Aperfeiçoar e tornar mais eficaz o processo de recuperação de pagamentos indevidos e reduzir o volume de prestações sociais atribuídas indevidamente.

A confiança dos cidadãos num regime de Segurança Social assenta, em grande medida, na qualidade, proximidade, acessibilidade e na facilidade de relacionamento, para garantir essa confiança é necessário simplificar e tornar mais transparente o sistema de prestações sociais, permitir o acesso as informações relevantes de forma desmaterializada.

## **2.5. (31.) COMBATER A POBREZA**

A estratégia do Governo para o combate à pobreza, adotando uma abordagem integradora e articulada de diversas medidas setoriais, que se devem complementar, potenciando sinergias e apostando em medidas de proximidade, focalizando-se nas crianças e nas suas famílias, propõe-se assentar em dois eixos, designadamente:

- Estratégia nacional de combate à pobreza das crianças e jovens que, de forma integrada, recupere a centralidade do abono de família como apoio público de referência às famílias:
  - Aumentar os montantes do abono de família, do abono pré-natal e da

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

- majoração para as famílias monoparentais beneficiárias destas prestações;
- Reformular as classes de rendimento de acesso ao abono de família para que as crianças em situação de pobreza, em particular, as que se encontram em situação de pobreza extrema tenham acesso a recursos que permitam melhorar o seu nível de vida, reconfigurando o abono de família por forma a permitir a conjugação com medidas complementares do lado dos serviços públicos (de educação e saúde);
  - Mobilizar a Ação Social Escolar para melhorar e aprofundar os apoios às crianças e jovens em situação de maior fragilidade social e económica;
  - Construir um sistema de indicadores de alerta de situações de precariedade social, a partir do acompanhamento das crianças beneficiárias de abono de família, possibilitando uma ação mais integrada do sistema de proteção social, em casos de acionamento.
- A reposição dos apoios que garantem os mínimos sociais aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade (como o Rendimento Social de Inserção e o Complemento Solidário para Idosos):
    - Repor o valor de referência do CSI no montante anual de 5022 euros, restaurando os valores anuais anteriormente em vigor e permitindo, desta forma, que voltem a beneficiar desta prestação idosos que ficaram excluídos, bem como a atualização da prestação aos idosos que sofreram uma redução no seu valor nominal;
    - Avaliar a hipótese de se simplificar a malha de prestações mínimas que concorrem para o mesmo fim de redução da pobreza entre idosos, assegurando-se uma diferenciação positiva para carreiras mais longas;
    - Dignificar o Rendimento Social de Inserção (RSI) - repondo a sua eficácia como medida de combate à pobreza extrema, o Governo irá repor os níveis de proteção às famílias portuguesas, de modo a reintroduzir, de forma consistente, níveis de cobertura adequados, reforçando assim a capacidade integradora e inclusiva desta prestação. Reavaliará ainda a eficácia dos programas de inserção, no sentido de promover uma adequação das medidas às características dos beneficiários e dos agregados familiares em que se inserem, para que promovam uma efetiva inclusão social;
    - Dignificar o trabalho reduzindo efetivamente a percentagem de

trabalhadores em situação de risco de pobreza, através do complemento salarial;

- Estabilizar e desenvolver a cooperação com o setor solidário - Atento ao importante papel desenvolvido pelas organizações não-governamentais da área social, o Governo deverá dar particular atenção à cooperação com o setor solidário em domínios como o combate à pobreza, à atuação de proximidade no apoio às famílias e às comunidades, e à integração de grupos sujeitos a riscos de marginalização.

### **3. Iniciativas legislativas e petições pendentes sobre a mesma matéria**

Efetuada uma pesquisa à base de dados do processo legislativo e da atividade parlamentar, verificou-se que, sobre a matéria relacionada com o presente diploma, em termos materiais e procedimentais, se encontram pendentes as Propostas de Lei n.º 12/XIII/1.<sup>a</sup> - Aprova o Orçamento do Estado para 2016 e 13/XIII/1.<sup>a</sup> - Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos de 2016 - 2019.

### **4. Contributos de entidades que se pronunciaram**

O Conselho Económico e Social considera que é necessário enfrentar uma reorientação das políticas públicas “algo que o CES pode hoje reivindicar do atual Governo em coerência com as posições que defendeu no passado. E fá-lo, não com base na convicção ilusória de que a crise foi já ultrapassada e que, por isso, podemos simplesmente retomar um novo ciclo de políticas conjunturais de pendor expansionista, mas, com a profunda convicção de que os principais fatores adversos presentes na nossa realidade económica e social só podem ser superados com uma reorientação das políticas em curso, sem que, contudo, isso signifique abdicar da continuação da trajetória de consolidação orçamental. Mas, para compatibilizar estes objetivos é necessário que as medidas de reequilíbrio financeiro sejam conjugadas com medidas que visem o crescimento económico, a criação de emprego, a melhoria dos rendimentos, e a proteção dos mais desfavorecidos, combinando respostas com um alcance imediato ou de curto prazo com iniciativas estruturantes de médio e longo alcance temporal.”

Segundo o CES “para haver crescimento da economia importa atuar, simultaneamente, do lado da procura (aumentando o rendimento disponível das famílias, em particular) e do lado da oferta (criando, em especial, condições favoráveis ao investimento). Por outro lado, também é relativamente claro que o Orçamento do Estado não pode

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

constituir o instrumento determinante destas políticas, no sentido em que não pode ser através de um disparar da despesa pública que podemos promover o crescimento económico e a criação de emprego. Embora o CES sempre tenha defendido e defenda que o investimento público que teve, aliás, um declínio superior ao privado não pode ser proscrito, e tem um papel que, além de alavancar este último, é insubstituível na criação de fatores competitivos que são essenciais (da qualificação dos recursos humanos à ciência, das infraestruturas à valorização do território), não podemos deixar de vincar que o contributo do investimento privado, cooperativo e social é determinante.”

Para o CES a “questão essencial que reporta ao nosso modelo económico é que crescer e criar emprego não se resolve simplesmente com mais investimento e mais rendimento disponível. O crescimento desejável deve assentar no investimento de que o País carece e numa mais justa distribuição do rendimento. O País precisa de investimento, que contribua, simultaneamente, para nos reposicionar em termos ascendentes ao nível das diferentes cadeias de valor e que valorize o fator trabalho e a elevação das qualificações e das competências, o que, sem prejuízo de termos uma economia alicerçada na inovação e na competitividade, não poderá ter como objetivo incentivar a substituição do fator recursos humanos por capital ou visar uma economia alicerçada em mão-de-obra barata e pouco qualificada.”

Em relação ao Mercado de Trabalho e Emprego o CES evidencia que “elevado nível de desemprego que ainda hoje subsiste exige, no entender do CES, um impulso forte às medidas de combate ao desemprego, desde logo por via de políticas que promovam o investimento, crescimento e a criação de empregos, mas também por via de políticas ativas de emprego, nomeadamente no que concerne à qualificação ou requalificação dos trabalhadores, com especial incidência no desemprego de longa duração e no desemprego jovem, sob pena de se comprometer irremediavelmente a desejável coesão social”, deixando o aviso que relativamente a uma possível revisão alargada das medidas ativas de emprego é preciso ter em conta que “os resultados do mais recente exercício realizado nesta área incluíram o reconhecimento do impacto quantitativo positivo de várias medidas na integração profissional, incluindo dos estágios profissionais, medidas que devem por conseguinte ser mantidas e reforçadas.”

O CES, que criticou no passado a pouca relevância dada à formação profissional, em especial, à formação ao longo da vida, “realça positivamente o enfoque que é dado no texto às políticas de educação de adultos e da formação ao longo da vida” e “considera ainda positivo a anunciada criação de um Programa de Educação e Formação de Adultos.”

Em relação à Segurança Social o CES destaca “a intenção manifestada nas GOP de uma gestão reformista, sustentável e transparente da segurança social. As GOP dão realce à sustentabilidade do sistema de segurança social (financeira, económica e social). Embora não resulte do documento a indicação dos fatores que, no entender do governo, determinam a evolução do sistema, o CES anota e valoriza o crescimento económico, o aumento do emprego, o combate à precariedade e a melhoria dos salários. Salieta ainda fatores mais especificamente ligados ao sistema como a diversificação das fontes de financiamento, a redução de isenções e de reduções da taxa contributiva e o reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. O CES aponta a necessidade de estabelecer metas e calendários para as ações previstas.”

O CES regista e apoia medidas visando o combate à fraude e evasão contributiva, mas “este objetivo deve ser compatibilizado com a necessidade de não se introduzirem novas obrigações declarativas, ou outras, que se traduzem em custos acrescidos para as empresas.”

Em relação ao agravamento da pobreza, tendo presente que em 2013 a população em risco de pobreza ou exclusão social atingia 25,9% da população total, o CES “considera que o combate à pobreza e às desigualdades deve ser assumido como uma opção clara a favor da erradicação daquela e traduzir-se numa intervenção transversal em vários domínios, mormente na coesão social e territorial. Nesta matéria, o CES deve lembrar que nada é referido sobre a atualização do IAS - Indexante de Apoios Sociais, cujo congelamento há vários anos tem vindo a provocar a perda de poder de compra da generalidade das prestações sociais.” Destacando que o Complemento Salarial Anual, carece de uma melhor explicitação para se perceber o seu alcance, alertando que para “os impactos que esta medida pode ter, nomeadamente ao desincentivar a valorização dos salários mais baixos e da eventual promoção do subemprego.”

De salientar que no Parecer do CES consta um anexo com a declaração de voto da CGTP-IN.

Foram, também, pedidos Pareceres à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores mas, até ao momento, não deram entrada os respectivos pareceres.

### **PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O Deputado autor do presente Parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa”

Comissão de Trabalho e Segurança Social

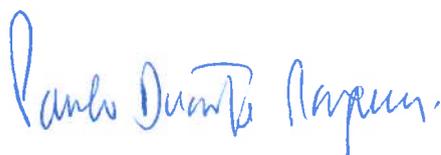
conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

**PARTE IV- CONCLUSÕES**

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 161.º da CRP e do artigo 5.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto (terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto — Lei de Enquadramento Orçamental), o Governo apresenta à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 11/XIII - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016 (GOP 2016);
2. Compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 205.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, elaborar Parecer sobre a referida Proposta de Lei, no que concerne às matérias que respeitam ao âmbito desta Comissão Parlamentar;
3. O presente Parecer incide, em exclusivo, sobre as matérias relativas à Solidariedade, Segurança Social e Emprego, no âmbito das matérias a que respeita esta Comissão Parlamentar;
4. Considerando a conformidade com os requisitos legais aplicáveis para discussão e votação em Sessão Plenária, a Comissão de Trabalho e Segurança Social delibera, nos termos regimentais aplicáveis, remeter o presente Parecer à Comissão Parlamentar competente em razão da matéria, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2016.

**Deputado Autor do Parecer,**



(Paulo Duarte Marques)

**O Presidente da Comissão,**



(Feliciano Barreiras Duarte)